SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4075a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 023 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 023/2025 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para contratação de empresa especializada para a execução de sondagem mista (sondagem a percussão complementada por sondagem rotativa) em 04 furos de sondagem, conforme especificações técnicas da ABNT, visando a caracterização geotécnica do subsolo em áreas de interesse do Município de Lagoão, sendo que para dar início na reconstrução da Ponte da Integração. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, sendo contratada a empresa FONTANA ENGENHARIA LTDA, com sede na Av Venâncio Aires, 140, Sala 401, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 40.152.678/0001-04 neste ato representada pela Senhora Larissa Fontana, portador do CPF nº 020.930.170-83, residente e domiciliado a Rua Visconde do Herval, 900, apto 801, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre - RS.

Lagoão-RS, 15 de maio de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A09BB6D0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 022/2025 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, visa contratação de pessoa jurídica para serviço de assistência à saúde e cuidados em tempo integral da paciente JANETE DE FATIMA DE OLIVEIRA portadora de transtorno mental com autonomia para as atividades básicas da vida diária, para cumprimento de determinação judicial, sendo contratada a empresaRESIDENCIAL TERAPEUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA, com sede na Av Flores da Cunha, 473, Bairro Maria Regina, Alvorada - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 46.699.395/0001-63 neste ato representada pela Senhora LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 818.015.300-25, residente e domiciliada a Rua Americana, 244, Bairro Americana, na cidade de Alvorada – RS, no valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, para o prazo de 12 (doze) meses .

Lagoão-RS, 12 de Maio de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A98C00BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.646, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Sant'Ana do Livramento, no âmbito da Conferência Nacional das Cidades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Santana do Livramento - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Sul - a ser realizada no dia 26 de junho do corrente ano ano, nas dependências da UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa, situada à Rua Barão do Triunfo, nº 1048, Bairro Centro, com o tema "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que será formada pela Plenária do Conselho de Planejamento da Cidade, composta pelo Secretário de Planejamento Urbano e um representante de cada Conselho Municipal ativo.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:893361A6

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

FAMURS
É no município que tudo acontece.

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.